

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN MHC-5033.

II – JUSTIFICATIVA:

A manutenção regular do caminhão é crucial para garantir a segurança dos motoristas e do transporte de cargas. Peças desgastadas ou danificadas podem comprometer a integridade do veículo, aumentando o risco de acidentes. Um caminhão bem mantido opera de forma mais eficiente, com melhor desempenho em termos de consumo de combustível e redução de emissões. Isso não só contribui para a economia de recursos, mas também para a sustentabilidade ambiental. A manutenção preventiva é mais econômica a longo prazo do que reparos emergenciais. A aquisição de peças agora pode evitar que problemas maiores e mais dispendiosos ocorram no futuro, garantindo que o caminhão continue a operar de forma eficaz. O cumprimento das normas de segurança e regulamentações vigentes exige que os veículos estejam em perfeito estado de funcionamento. A manutenção adequada é uma forma de garantir que o caminhão esteja sempre em conformidade. A paralisação do caminhão devido à falta de manutenção pode causar atrasos nas entregas e comprometer a reputação da empresa. A manutenção preventiva assegura que o veículo esteja sempre pronto para uso.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do

limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.264.587/0001-33, com endereço à Rua Campinas, nº 26, Bairro/Distrito Taiozinho, na cidade de Rio do Campo/sc.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA						
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO		
				UNIT. R\$	TOTAL R\$	
1	2	PEÇA	BUCHA OLHAL MOLA EIXO SUSPENSÃO DIANTEIRA	R\$120,00	R\$240,00	
2	2	PEÇA	PINO DO PISTÃO	R\$150,00	R\$300,00	
3	2	PEÇA	REPARO CILINDRO HIDRAULICO BASCULANTE CAÇAMBA	R\$1.460,00	R\$2.920,00	
4	1	PEÇA	REPARO CAIXA TOMADA DE FORÇA BASCULANTE	R\$1.200,00	R\$1.200,00	
5	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TORNO	R\$630,00	R\$630,00	

6	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CAIXA DE TOMADA DE FORÇA	R\$500,00	R\$500,00
7	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA CONSERTO DO CILINDRO HIDRAULICO	R\$970,00	R\$970,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos

Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç

Ação: 2053 – Manutenção da Frota d Secretária de Transp.Obras e Serv.Públicos

Despesa 48–33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo

Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Rio do Campo 12 de dezembro de 2024.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL